



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

PORTARIA Nº 156, DE 4 DE MAIO DE 2016.

"INSTITUI A COMISSÃO PARITÁRIA PARA A ORGANIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DE 2016 DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES".

Renata Anção Braga, Prefeita do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Processo Administrativo nº 4552/2016, instituir a Comissão Paritária para a organização da "Etapa Preparatória Municipal" da 6ª Conferência Nacional das Cidades que terá como temática: **"A Função Social da Cidade e da Propriedade"** Lema: **"Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"**; pelos membros abaixo relacionados:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO:

José Francisco Galvão Júnior – Departamento de Desenvolvimento
André Luiz Martins Pereira – Gabinete do Prefeito
Luiz Alberto Migliorini – Departamento de Planejamento
Luiz Felipe Baptista – Meio Ambiente
Pedro Henrique Vasconcelos Silva – DMObras
Jorge Bert - Fiscalização

MEMBROS DO COMPUR E SOCIEDADE:

Jorge Washington Correa Porto – Presidente do COMPUR
Tiago Alberto Freitas Varisi – Secretário do COMPUR
Paulo Roberto Bernardo – Conselheiro – Entidade de Bairro



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

Walnice Helena Zuffo – Conselheira - AFEA

José Roberto Salla – Associação de Bairro – Técnico Ambiental

Benedito da Silva Marcondes – Conselheiro – Associação de Bairros

Ernesto Pedro Dickfeld – Conselheiro – Parque Estadual

Nilson Casemiro – Conselheiro – Empresário

Luiz Antonio Duz – Presidente da Associação Comercial

Art. 2º A presente Comissão tem por:

a) Objetivos:

- Preparar a Convocatória e Calendário Municipal da Quinta Conferência;
- Preparar a sugestão de Regimento da Conferência;
- Providenciar infra-estrutura do evento; e,

b) Cuidados:

- Observar: Os Regimentos Federal e Estadual da Sexta Conferência;
- Estatuto das Cidades Lei nº 10.257, de 10 julho de 2001;
- Plano Diretor de Porto Ferreira Lei Complementar nº 74, de 23 de fevereiro de 2007 e,
- Considerar – temática e demais normativas.

Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Porto Ferreira aos 4 de maio de 2016.

RENATA ANCHÃO BRAGA

PREFEITA

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.